

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

Resolução nº 007/2019, de 31 de julho de 2019

Dispõe sobre a inclusão de membro suplente na Comissão Eleitoral de 2019.

A PRESIDENTE DO CORECON-PE, no uso de suas atribuições regulamentares, conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e do Regimento Interno do Corecon-PE, "ad referendum" do Plenário;

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Federal de Economia no cumprimento do artigo 6º da Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e da Resolução COFECON nº 1.751de 29/07/2005, atualizadas pelas Resoluções nº 1.785 e 1.786/2007, capítulo 6.4 - da Consolidação da Legislação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2019, aprovada em 02 de julho de 2019, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, "ad referendum" do Plenário do Corecon-PE, a seguinte economista como membro suplente da Comissão Eleitoral de 2019:

• Fabiana Maria Vasconcelos Santiago (Suplente)

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 31 de julho de 2019.

Econ. Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera

Presidente